



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 1 de agosto de 2013

Ano II - Edição nº 00095

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E538BD617D7066508FA7333DB5DF9290

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto nº 066, de 01 de Agosto de 2013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de alvarás de construção no âmbito do Município de Cordeiros.
- Decretos nº 067 e 068, de 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 066, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de alvarás de construção no âmbito do Município de Cordeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições constitucionais, com base na lei Orgânica deste Município e no respectivo Código de Posturas.

Considerando a necessidade de fiscalização das obras de edificação, comerciais e residenciais, bem como a obrigatoriedade da arrecadação dos tributos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a obrigatoriedade da emissão de Alvarás de Construção para todas as obras de edificação no âmbito do Município de Cordeiros.

Art. 2º. Fica o Setor de Tributos encarregado de orientar a fiscalização, para implementação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 01 de agosto de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 067, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre criação de Divisão de Departamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso do poder diretivo do qual está investido, especialmente com base na Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso II, conjugado com o art. 3º da Lei Municipal nº 562/2013.

Considerando a premente necessidade de se organizar os arquivos desta Prefeitura, cumprindo-se a recomendação do Ministério Público Federal, nº 17/2012, nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.14.0007.000207/2012-15.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Divisão de Digitalização de Documentos, vinculada ao Departamento do Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Referida Divisão deverá efetuar a digitalização de todo o fluxo de documentos relativos a convênios, processos de pagamentos, contratos administrativos e atos de gestão em geral.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 01 de agosto de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 068, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Divisão de Departamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso do poder diretivo do qual está investido, especialmente com base na Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso II, conjugado com o art. 3º da Lei Municipal nº 562/2013.

Considerando a premente necessidade de se organizar os arquivos desta Prefeitura, cumprindo-se a recomendação do Ministério Público Federal, nº 17/2012, nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.14.0007.000207/2012-15.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JOSÉ MARIA DE ABREU, CPF nº 965.983.105-63, para exercer a Diretoria da Divisão de Digitalização de Documentos, vinculada ao Departamento do Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 028, de 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 01 de agosto de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL